

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

SECRETARIA DA FAZENDA E GESTÃO ADMINISTRATIVA

OFÍCIO Nº 126/2017 - DCL

Gaspar, 18 de Setembro de 2017.

Ilmo Senhores,
NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA
Fone (47) 3337.6824

Prezada Senhora Bruna Hofmann
Auxiliar Administrativa

ASSUNTO: RESPOSTA À QUESTIONAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 46/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2017.

Chegou à Comissão de Licitação de Pregão Presencial na data de 18/09/2017 Email solicitando informações impetrada pela V. Sa., contra as disposições descritas para o item 48 do Edital de Pregão Presencial nº 46/2017 - Processo Administrativo nº 97/2017.

V. Sa. solicitou esclarecimentos nos seguintes termos:

"Gostaria de saber se o item 48 do Pregão Presencial 46/2017 Talão de Notificação de multas da área azul realmente tem código de barras e se ele é repetitivo ou não.

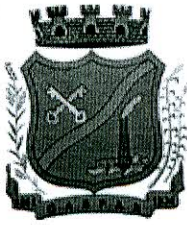
Fico no aguardo

NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA"

Adentrando ao mérito da vossa solicitação, este Pregoeiro encaminhou seu e-mail para análise da Diretoria de Trânsito - DITRAN e obteve através do Sr Dirceu Passos e José Marildo Azevedo/Superintendente de Trânsito informações prontamente respondido, inclusive, sendo necessário fazer algumas considerações sobre as disposições arguidas.

Inicialmente cumpre esclarecer que, em especial, que o edital fixa o seguinte descritivo para o Item 48:

<u>48</u>	Talão de notificação de multas da área azul - amarelo. Técnica mínima requerida: capa e contracapa: papel kraft 85 gramas sem impressão com aplicação de cola de topo e vinco; miolo: 50 jogos em 02 vias numeradas em ordem crescente, formato 210mm x 82mm, sendo a primeira via em papel autocopiativo com gramatura mínima exigida de 050g/m ² , impressão 2x0 (frente na cor amarela off-set com textos e traçados na cor preta), mais aplicação de código de barras variável com impressão via tãner e duas microserrilhas
-----------	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

totais no topo e no antro do formulário; segunda via em papel autocopiativo, com gramatura mínima exigida de 050g/m², impressão 1x0 na cor preta e numerados em ordem crescente. A cor de impressão amarela deve possuir uma área de silêncio na janela destinada a aplicação do código de barras.

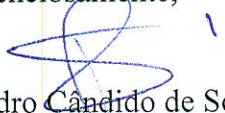
Em resposta ao questionamento, da Diretoria de Trânsito, o seguinte esclarecimento:

A cor de Impressão amarela deve possuir uma área de silêncio na janela destinada a aplicação do código de barras, o código de barras deverá estar em todas as vias, onde constará a sequência numérica e o código de barras correspondente ao número sequencial.

Desta forma, o Pregoeiro decide, pela inclusão deste esclarecimento junto aos demais documentos que fazem parte do Edital, pelos argumentos expostos, visto servir como esclarecimento de modo que vislumbre a participação das demais Empresas interessadas, sem que haja prejuízo para o Licitantes bem como ao Município

Diante disto, reiteramos, ainda, o respeito deste Pregoeiro, e desta Administração, aos princípios constitucionais da legalidade e isonomia, e aos que regem as Contratações Públicas, os quais são: os princípios da moralidade, vinculação ao instrumento convocatório, impessoalidade, julgamento objetivo e da competitividade, agradecendo sua colaboração no sentido deste esclarecimento.

Atenciosamente,


Pedro Cândido de Souza
Pregoeiro
Decreto nº 7668/2017